

RESOLUÇÃO 764/2022

Aplica política de anuidade diferenciada e desconto regulamentada pela Resolução nº 2.118/2022 do COFECON

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 2ª. Região – SP**, *“ad referendum”* do Plenário, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a política de anuidade diferenciada e desconto regulamentada pela Resolução nº 2.118/2022 do COFECON;

CONSIDERANDO a importância de tal política para a estratégia do Corecon-SP de ampliar significativamente o número de registros a partir do exercício 2023;

CONSIDERANDO a oportunidade de aumento de receitas a partir de tal política no longo prazo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aderir à política de anuidade diferenciada e desconto nos termos do Artigo 2º da Resolução nº 2.118/2022 do COFECON;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ubirajara Dib Zogaib,
em 15 de dezembro de 2022



Pedro Afonso Gomes
Presidente